



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES
EM 18/08/20
Gleice

PROC. Nº 1678/2020
-MS/FL. Nº 03
Gleice

LEI Nº 5.213, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA AMIGOS DO MESTRE ÁLVARO”, NO MUNICÍPIO DA SERRA, ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a “Associação Ambientalista Amigos do Mestre Álvaro”, por ser uma entidade sem fins lucrativos e de duração indeterminada, e por sua importância ecológica, paisagística, histórica e cultural para a cidade de Serra – ES, tem dentro dos seus objetivos sociais promover, apoiar, criar, desenvolver, coordenar sugerir, estimular colaborar difundir, incentivar participar, denunciar ou executar todos os meios para a proteção do meio ambiente.

Art. 2º A referida sociedade encontra-se inscrita no CNPJ nº 27.273.319/0001-47, estabelecida na Rua São Sebastião, nº 08, Bairro São Francisco, CEP 29.175-208, Serra/ES desde o dia 02/02/2017.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, em 17 de agosto de 2020.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 30.115/2020
mat